



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente procedimento e com base em todo o processado e em atenção ao art. 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando, que a presente contratação é dispensada de licitação, nos termos do inciso III, § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público;

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93);

Considerando, se tratar de um serviço necessário e essencial para suprir as demandas geradas pela população do Município;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; e, por último;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório n.º. 002/2023, Dispensa n.º. 002/2023, que tem como objeto a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2023, cujo resultado está registrado na ata de reunião realizada nesta data, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento em conformidade com o cronograma mensal de desembolso, no valor mensal de R\$ 11.194,79 (onze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para o exercício financeiro de 2023.

Antônio Prado de Minas, 03 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito Municipal